

Formação continuada, sabendo-se que o contacto entre os diversos profissionais no âmbito da prática clínica concreta permite a constante actualização bilateral de conceitos, técnicas e procedimentos;

Melhoria da imagem e do grau de confiança dos utentes nos serviços de saúde, uma vez percebida a ideia de que há uma ligação estreita e efectiva entre os diversos cuidados e uma acessibilidade acrescida e imediata às diversas especialidades.

Os associados podem ser efectivos e honorários.

Podem ser associados efectivos todos os que directa ou indirectamente estejam ligados à área da telemedicina, incluindo os que dela tenham sido beneficiários e venham a ser admitidos como tal pela direcção, após proposta subscrita por dois associados em pleno gozo dos seus direitos.

A categoria de associado honorário pode ser atribuída pela assembleia geral, sob proposta devidamente fundamentada da direcção, às pessoas cujo mérito ou cujas actividades em prol da Associação Portuguesa de Telemedicina ou dos objectivos que esta Associação persegue o justifiquem.

A qualidade de associado não é transmissível.

Os direitos pessoais de associado só por este podem ser exercidos, não podendo mandatá-los para esse efeito.

São órgãos da Associação a mesa da assembleia geral a direcção e o conselho fiscal.

De conformidade com o original.

11 de Dezembro de 2006. — A Colaboradora, devidamente autorizada, *Maria Gorete Vaz*.

3000222776

ASSOCIAÇÃO DE RESIDENTES DO ALTO DO LUMIAR

Anúncio (extracto) n.º 2359/2007

Certifico que no Cartório de Lisboa, do notário Pedro Nunes Rodrigues, por escritura lavrada no dia 9 de Fevereiro de 2007, a fl. 31 do livro de notas n.º 125, foi rectificada a escritura da associação sem fins lucrativos denominada Associação de Residentes do Alto do Lumiar, número de identificação de pessoa colectiva P507846869, com sede no Condomínio da Torre, lote 15.5, bloco B, 7.º, B, freguesia do Lumiar, concelho de Lisboa, ficando com a seguinte redacção:

a) Eliminam o n.º 3 do artigo 1.º; e

b) Com a eliminação do citado n.º 3, os actuais n.ºs 4 e 5 do artigo 1.º passam a ser os n.ºs 3 e 4, respectivamente.

21 de Fevereiro de 2007. — O Notário, *Pedro Alexandre Barreiros Nunes Rodrigues*.

3000226330

BARCELOS ACTIVO — ASSOCIAÇÃO DOS MOVIMENTOS ARTÍSTICOS BARCELENSES

Anúncio (extracto) n.º 2360/2007

Certifico que, por escritura outorgada em 20 de Outubro corrente, exarada a fls. 70 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 90-A, do Cartório Notarial de Barcelos, a cargo do notário Jorge Costa e Silva, foi constituída uma associação com a denominação de Barcelos Activo — Associação dos Movimentos Artísticos Barcelenses, com sede na Rua da Irmã São Romão, bloco central, 77, freguesia e concelho de Barcelos, que tem por objecto desenvolver actividades de índole desportiva, social, cultural e artística, baseadas nos princípios orientadores da democracia, solidariedade, igualdade, cooperação e defesa do meio ambiente, de forma a contribuir para a formação global dos seus associados, em especial os jovens, promovendo o seu sentido de justiça, tolerância, responsabilidade e participação cívica activa, numa perspectiva multicultural.

24 de Outubro de 2006. — O Notário, *Jorge Costa e Silva*.

3000218336

FINICARNES, COMÉRCIO DE CARNES, L.ª

Anúncio n.º 2361/2007

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 6656; número de identificação de pessoa colectiva 501989102; aver-

bamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e datas das apresentações: of. 05/2002041 e 02/20020416.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessão de funções de gerente de António Fernandes, por renúncia, em 7 de Março de 2002.

Alteração parcial do contrato quanto aos artigos 3.º e 5.º do contrato, que passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, uma na titularidade de cada um dos sócios, Vasco Manuel Pereira Simões e Anabela Gonçalves Rodrigues de Sá Simões.

Artigo 5.º

1 — A gerência da sociedade fica a cargo de quem, sócio ou não, for nomeado em assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes Vasco Manuel Pereira Simões e Anabela Gonçalves Rodrigues de Sá Simões.

2 — A sociedade fica validamente obrigada com a intervenção de um gerente.

3 — A gerência poderá não ser remunerada se tal vier a ser deliberada pelos sócios, podendo a sua eventual remuneração consistir total ou parcialmente em participação nos lucros da sociedade.»

O texto completo e actualizado está depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Abril de 2002. — A Conservadora Auxiliar, *Sónia Alexandra Jorge Filipe Gonçalves Silva dos Reis Novais*.

1000184371

GERAÇÃO ACTIVA — ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DO SECTOR TERCIÁRIO

Anúncio (extracto) n.º 2362/2007

Certifico que, por escritura de 17 de Janeiro de 2007, lavrada a fls. 122 e seguintes do livro de notas de escrituras diversas n.º 28-A do Cartório Notarial de Lisboa do notário Jorge Artur de Oliveira Lopes, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação Geração Activa — Associação Profissional do Sector Terciário, com sede na Rua da Alegria, 134, 4.º, esquerdo, freguesia de São José, concelho de Lisboa, que se regerá por tempo indeterminado e tem por objecto:

1) Promover por todos os meios ao seu alcance, no quadro da lei e dos seus Estatutos, a defesa dos direitos, liberdades, garantias e interesses, individuais ou colectivos dos seus associados;

2) Promover igualmente as iniciativas julgadas adequadas no sentido de contribuir para o desenvolvimento, aprofundamento e modernização de políticas laborais, de meios de formação e de preparação dos seus associados, no sentido de proporcionar a cada um, e de acordo com os seus desígnios, os meios que permitam a valorização profissional e a consolidação das suas carreiras;

3) Atenta a situação actual dos profissionais, face à crescente precariedade do emprego e à consequente rotatividade no trabalho, dispõe de mecanismos de apoio no quadro jurídico, judiciário e no emprego;

4) Desenvolver e aprofundar um conjunto de iniciativas no plano social, que passam pela criação de mecanismos de apoio à maternidade, à infância e à terceira idade, de planos de férias em todos os quadrantes e de programas culturais, desportivos e de lazer;

5) Neste quadro, a associação terá em conta a sua dimensão nacional, promovendo o convívio e o intercâmbio cultural, aprofundando assim o espírito associativo e uma cultura de solidariedade entre todos os seus associados.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

17 de Janeiro de 2007. — O Colaborador, *Rogério Paulo Martins Pereira*.

3000224638